



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
08ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE
JANEIRO**

Período de Correição: 29 de julho a 02 de agosto de 2019

Juíza Federal: Livia Maria de Mello Ferreira

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro – RJ, de 29/07 a 02/08/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00277 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868 e nº 05869), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913 até nº 05919) e a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873 e nº 05874), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 647, de 05 de junho de 2019, a Procuradora da República Drª Carolina Bonfadini de Sá foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (08VFEF-RJ)

Data de instalação: 05/04/1999

Juiz Federal Titular: Livia Maria de Mello Ferreira, desde 13/04/2012

Competência: Execução Fiscal.

Houve a redistribuição de processos das subseções do interior para capital, em virtude da TRF2-RSP-2018/00050.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correção	0	10	0	2	12	11
Atualmente	0	09	0	1	10	10

Há 4 servidores em teletrabalho.

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior sendo 2 efetivamente lotados na unidade

Fonte: questionário pré-correção.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 102,46%
Meta 2: 98,77%
Meta 3: 0%
Meta 5: 33,00%

2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 108,11%
Meta 2: 97,65%
Meta 3: 0%
Meta 5: 116,00%

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 n^{os} 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 17/07/2019.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 108,11% da Meta 1/2019, contando com 74 processos distribuídos e 80 processos julgados. Na data de finalização do presente relatório (21/11/2019) o percentual de cumprimento já alcançava 117,83%.

2018: a unidade cumpriu 102,46% da Meta 1/2018 sendo 122 processos distribuídos e 125 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 17/07/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 97,65% da Meta 2/2019. Na data de finalização do presente relatório (21/11/2019), há um remanescente de 06 processos no acervo passivo da Meta 2/2019, quais sejam: 00005449120154025101, 00007549220134025108, 00020601920104025103, 00211279120154025103, 00590038020154025103, 00620090420154025101.

2018: a unidade cumpriu 98,77% da Meta 2/2018¹, de 326 processos foram julgados 322, sendo analisados os quatro processos remanescentes:

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

- **0000014820124025116** (Apolo) – Trata-se de ação de embargos à execução fiscal autuada em 11/01/2012, com sentença prolatada em 29/04/2019.
- **00286463120124025101** (Apolo) – Trata-se de ação de embargos à execução fiscal autuada em 11/06/2012, com sentença prolatada em 27/02/2019.
- **01104135720134025101**(Apolo) – Trata-se de ação de embargos à execução fiscal autuada em 21/05/2013, com sentença prolatada em 27/02/2019.
- **01589721120144025101** (Apolo) – Trata-se de ação de embargos à execução fiscal autuada em 28/10/2014, com sentença prolatada em 01/04/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 17/07/2019 e 21/11/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: até a data da verificação a unidade atingiu 0% da Meta 3/2019.

2018: a unidade cumpriu 0% da Meta 3/2018.

Não houve conciliação na Vara de Execuções Fiscais nos anos de 2018 e 2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 17/07/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

A 8ª VFEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 116,00% da Meta 5/2019. Na data de finalização do presente relatório (21/11/2019) tal percentual já alcançava 122, 73%.

2018: a unidade cumpriu 33,33% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 17/07/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

A 8ª VFEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

A 8ª VFEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

A 8ª VFEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

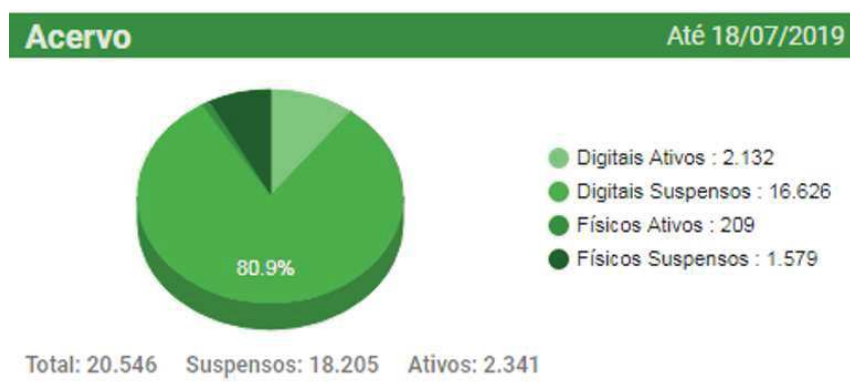
Sugestão: - Julgar os 06 (seis) processos constantes do acervo passivo da Meta 2 do CNJ para 2019, indicados no item 4 do relatório.

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o juízo correccionado não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 19/07/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Julho/ 2018	Correição / 2019
Ativos	2.613	1.893	2.341
Suspensos	17.291	16.842	18.205
Total	19.904	18.735	20.546

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 19/07/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

Motivo da Suspensão	
AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	173
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	2
Art. 40 da LEF	4931
ART.28 DA LEF	20
BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	1794
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	11
EMBARGOS À EXECUÇÃO	108
Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	3
Outras Suspensões - Processos de Execução	58
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	21
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	811
OUTROS - PROCESSOS CRIMINAIS	2
PARCELAMENTO	946
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	29
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	2
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	17
Suspensão - art. 40 - Lei 6830	263

e-Proc

Motivo da Suspensão	
Arquivo - Art. 40 da Lei 6.830	23
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	7
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	13
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	112
Suspensão por Art. 40 da LEF	5734
Suspensão por ART.28 DA LEF	9
Suspensão por BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	193
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	2
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	152
Suspensão por Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	1
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	20
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	319
Suspensão por PARCELAMENTO	1468
Suspensão por Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	49
Suspensão por Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	21
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	21
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	14
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	67
Suspensão/Sobrestamento - Art. 40 - Lei 6830/80	648
Suspensão/Sobrestamento - Débito Inferior ao Limite Legal	28
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	01
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	103

6

Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	91
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	01

Portal de Estatísticas, em 02/08/2019, às 14h50min (sistema Apolo) e 24/07/2019 às 16h00min (sistema e-Proc)

TRF2
Fls 58

7.2 Por amostragem, foram analisados os processos indicados a seguir:

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0514355-42.2007.402.5101	Outros-fase conhecimento	03/10/2018	Processo suspenso nos termos do art. 921, §1º e §2º, do CPC.
0129780-67.2013.402.5101	Outros-fase execução	25/09/2014	Processo suspenso até o trânsito em julgado da ação ordinária nº 2012.51.01.000504-3, a qual se encontra no TRF2 para julgamento de recurso.
0504741-76.2008.4.02.5101 (físico)	Suspensão por Art. 40 da LEF	22/07/2019	Processo Suspenso com base no art 40 da LEF.
0541141-02.2002.4.02.5101 (físico)	Suspensão por art. 40 da LEF	22/07/2019	Processo Suspenso com base no art 40 da LEF.
0091144-61.2015.4.02.5101	Suspensão por art. 40 da LEF	26/02/2016	Processo suspenso conforme art. 40 da LEF

Fonte: Consulta sistemas Apolo e e-Proc, em 26/07/2019.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas 10.660 decisões / despachos e 2.712 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas 7.464 decisões / despachos e 1.863 sentenças.

e-Proc

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	469	93	562
		3509	873	4382

Apolo

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	08ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	10191	2619	12810
		3955	990	4945

Fonte: Portal de Estatísticas, em 24/07/2019, dados referentes a 23/07/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	91
B1	Homologatória de acordo	0
B2	Repetitiva (padronizada)	1991
C	Sem resolução do mérito	456
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	82

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	2
B	Repetitivas e homologatórias	87
C	Sem resolução do mérito	5
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	0
Conciliação		0

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 19/07/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos

Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099). Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0502803-31.2017.4.02.5101	-	0509141-65.2010.4.02.5101	0040771-73.2018.4.02.5116
0514410-61.2005.4.02.5101	-	0509081-29.2009.4.02.5101	0085509-08.1992.4.02.5101

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5010705-70.2018.4.02.5101	5005154-12.2018.4.02.5101	5017146-67.2018.4.02.5101
5011849-79.2018.4.02.5101	5005666-92.2018.4.02.5101	5039310-26.2018.4.02.5101

Fonte: sistemas Apolo e e-Proc, em 26/07/2019.

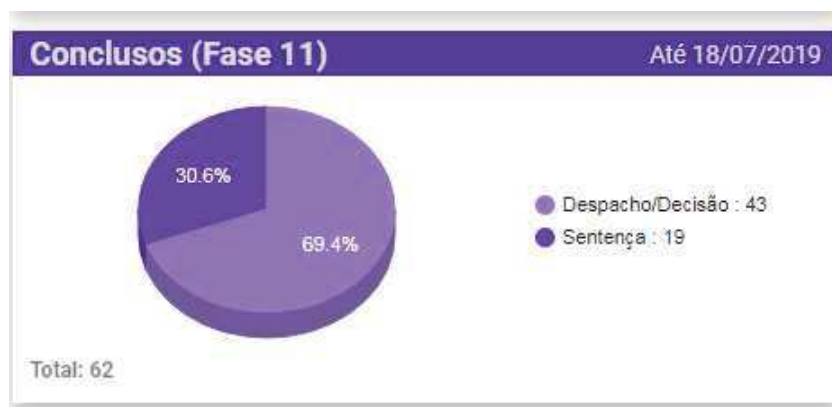
8.3 Audiências

Não foram realizadas audiências nos últimos 12 meses.

Fonte: questionário pré-correição.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



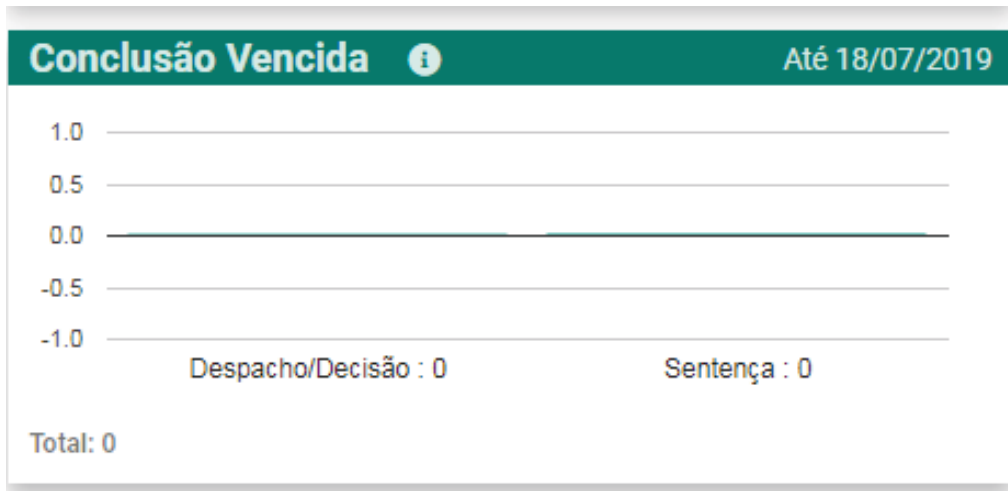
Fonte: Painel de Indicadores, em 19/07/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 61

9.2 Conclusão vencida



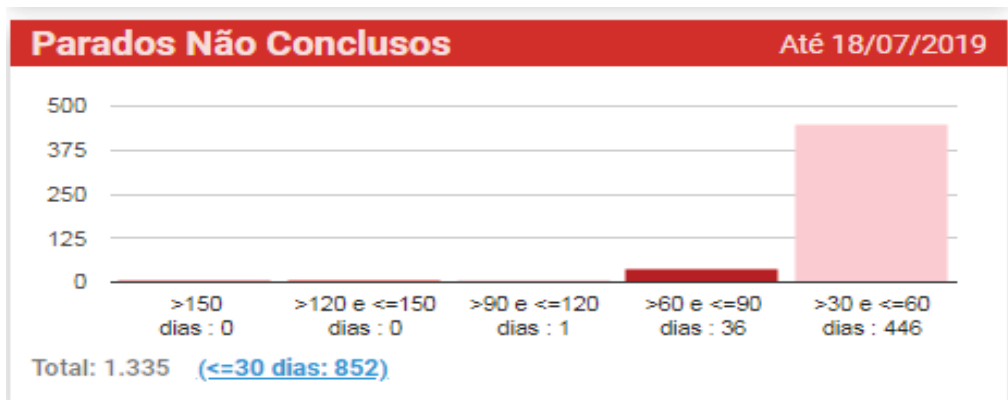
9.2.1 Execuções Fiscais concluídas para despacho, decisão ou sentença há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo (art. 57, I, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

9.2.3 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (art. 57, II, “a”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 62

9.3.1 Execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 54 processos, sendo todos no Apolo.

Fonte: sistema Apolo, em 26/07/2019 e sistema e-Proc, em 18/07/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0000331-26.2004.4.02.5116	—	—	—	Consta das informações adicionais do e-proc “sem sigilo (nível 0)”, mas há picha “certidão processo em segredo”.
0000545-66.2012.4.02.5106	—	—	—	Consta das informações adicionais do e-proc “sem sigilo (nível 0)”, mas há picha “certidão processo em segredo”.
0001897-44.2003.4.02.5116	—	—	—	Consta das informações adicionais do e-proc “sem sigilo (nível 0)”, mas há picha “certidão processo em segredo”.
0003560-28.2003.4.02.5116	Sim	—	sim	Segredo de justiça determinado em 20/09/2007, folha 88.

Sugestão: - Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos n° 0000331-26.2004.4.02.5116, n° 0000545-66.2012.4.02.5106 e n° 0001897-44.2003.4.02.5116, regularizando as informações constantes do sistema e-Proc, tendo em vista a contradição apontada no item 10 do relatório.

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 63

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 8 precatórios, 153 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses). Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0131334-66.2015.4.02.5101	RPV	16/07/2019	170,99 Evento 54	Evento 52- em 15/07/2019	Sim.
0541711-17.2004.4.02.5101	RPV	10/06/2019	20.144,00 Fl. 724	Fls. 672 em 16/04/2019	Sim.
0508894-60.2005.4.02.5101	PRECATÓRIO	05/04/2019	153.673,20 Evento 76	Evento 70 - em 26/03/2019	Sim.
0116732-07.2014.4.02.5101	PRECATÓRIO	29/05/2019	2.121.005,29 Evento 112	Evento 104 em 10/05/2019	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc, em 19/07/2019 e 31/07/2019.

APOLO

A unidade correccionada cadastrou 12 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses). Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
01510241320174025101	RPV	16/07/2018	15.292,74 Fl. 565	Fls. 559 em 02/05/2018	sim
05010928820174025101	RPV	13/07/2018	13.505,12 Fl. 293	Fls. 288 em 04/05/2018	sim
05489458420034025101	RPV	22/08/2018	3.180,89 Fl. 140	Fls. 134 em 03/05/2017	sim
00446178520144025101	RPV	04/09/2018	350,86 Fl. 31	Fls. 27 em 20/08/2018	sim
00456545020144025101	RPV	18/09/2018	876,65 Fl. 28	Fls.24 em 15/08/2018	sim

Fonte: Sistema Apolo, em 19/07/2019 e 31/07/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 64

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A Secretaria realiza a análise das petições iniciais, o processamento e a elaboração das minutas de despachos das execuções fiscais. Já o apoio ao Gabinete realiza a análise das petições iniciais das ações de conhecimento e o respectivo processamento, bem como a elaboração das minutas de decisões e assistência direta à magistrada.

As metas internas e os resultados são avaliados principalmente com o auxílio das ferramentas gerenciais disponibilizadas pela Corregedoria, tais como, Portal de Estatísticas, Painel de Indicadores, relatórios dos sistemas processuais (Apolo e e-Proc).

As metas do CNJ são acompanhadas pelos servidores do gabinete e pelo Diretor de Secretaria.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições iniciais

As petições iniciais das ações de execução fiscal são analisadas na Secretaria, por servidor treinado para a atividade, que elabora as minutas de despacho. Os processos de conhecimento são analisados pelos servidores do apoio ao Gabinete, sem diferenciação por matéria.

As prevenções, quando acusada pelos sistemas processuais, são verificadas individualmente.

O balcão de entrada no Apolo é verificado diariamente por um servidor da secretaria que faz a distribuição dos processos entre a Secretaria e o Gabinete, dependendo da matéria. No e-Proc já há automatizadores que fazem essa distribuição.

Em 31/07/2019, às 15:26h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 9 processos, sendo o mais antigo de 29/07/2019. Já no e-Proc, em 31/07/2019, às 15:21h, não havia processos no localizador do Balcão de Entrada.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 31/07/2019, às 15:21h; e-Proc - balcão de entrada: 31/07/2019, às 15:26h.

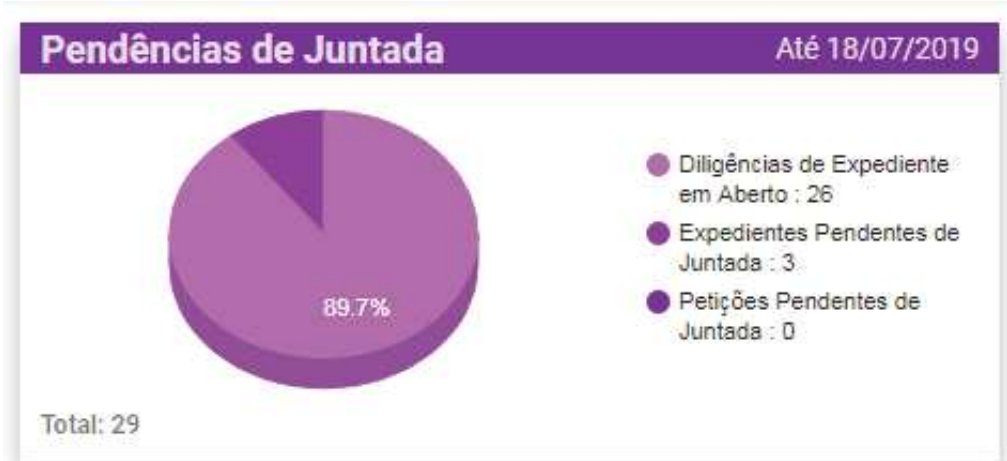
12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Todos os processos de conhecimento são tidos como prioridade, objetivando o cumprimento da meta 2 do CNJ. Os processos de grandes devedores e os processos com parte idosa também são prioritários.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.



12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 19/07/2019.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o Gabinete de apoio ao Magistrado

Nos processos de conhecimento caso seja identificado pela Secretaria que o processo esteja pronto para sentença a conclusão é aberta e o processo é encaminhado ao gabinete. No entanto, caso haja dúvida, o processo é remetido ao Oficial de Gabinete que irá avaliar se o processo se encontra apto para sentença, momento em que abrirá a conclusão, ou se alguma nova diligência deve ser cumprida, quando será minutado o despacho ou a decisão.

Já nas execuções fiscais, os processos são conclusos para sentença nos casos em que há pagamento ou parcelamento e quando verificada a probabilidade da incidência da prescrição intercorrente, com base no artigo 40 da LEF.

A prolação de sentença respeita a ordem de antiguidade da conclusão, que é verificada com base nas ferramentas gerenciais dos sistemas processuais. O controle da certificação do trânsito em julgado se dá de maneira diária por servidor designado para acompanhamento dos prazos.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

No caso das execuções fiscais, a minuta das sentenças costuma conter determinações específicas para, se for o caso, realizar baixa de penhora, de constrições em sistema, etc. Os servidores que fazem o controle do trânsito em julgado tanto das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 66

execuções quanto dos processos de conhecimento também analisam os atos necessários a serem realizados para que seja feita a baixa do processo.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 38 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 03 mais antigos.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0050491-86.1993.4.02.5101	Conselho	Manifestação	29/06/1999	05/07/1999	7.319
0121626-60.2013.4.02.5101	Fazenda Nacional	Manifestação	01/04/2014	06/05/2014	1900
0122900-59.2013.4.02.5101	Fazenda Nacional	Vista	02/04/2014	24/04/2014	1912

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 19/07/2019

12.8 Informações complementares

Foram inspecionados os seguintes autos físicos:

2006.51.01.510968-9 - Trata-se de execução fiscal cuja última movimentação foi a juntada de petição da PFN em 2012 solicitando a suspensão do feito por 180, em razão da suspensão da exigibilidade diante do parcelamento. Processo baixado em 15/10/2019, com carga à PFN em 23/10/2019.

2008.51.01.517308-0 - Trata-se de execução fiscal cuja última movimentação foi a juntada de petição da PFN solicitando a suspensão do feito por 180 dias. Verifica-se da movimentação processual, que foi remetido ao TRF2 em 02/10/2019, em razão de reexame necessário.

0092425-14.1999.4.02.5101- Trata-se de execução fiscal com trânsito em julgado certificado em 21 de julho de 2019. Despacho de 26 de julho de 2019 determinando a intimação da PFN para baixa da CDA. Processo baixado em 21/10/2019.

Sugestões: - Diligenciar junto às partes ou órgãos externos para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido e lançar o respectivo recebimento no sistema processual, adotando maior rigor no controle dos processos remetidos.

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 67

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011; Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e os arts. 180 e 181 da CNCR.

O juízo mantém os bens acautelados em um armário de madeira na Secretaria, havendo aproximadamente 62 itens acautelados.

Por amostragem, foram analisados os seguintes itens:

Processo	Data do acautelamento - Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro no Sistema processual com o acautelado	Observação
0500929-21.2011.4.02.5101	29/08/2014	Quatro cartas de fiança.	Não há registro no Apolo.	Não há registro no sistema do termo de acautelamento.
0521307-32.2010.4.02.5101	14/07/2014 – fl. 302	Carta de fiança.	Há registro no Apolo.	Apesar de se encontrar registrado no sistema Apolo, o termo de acautelamento não foi impresso e anexado aos documentos acautelados. Além disso, na localização física consta a informação “FAZENDA NACIONAL/INSS x LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE”
0025128-33.2012.4.02.5101	17/07/2012 – fl. 107	Carta de fiança.	Há registro no Apolo.	O termo de acautelamento não contém o nome das partes.
0521318-61.2010.4.02.5101	—	Guia de depósito judicial.	Não há registro no Apolo.	Não há termo de acautelamento. O processo foi baixado em 21/11/2012.
0107194-36.2013.4.02.5101	13/10/2014 – fl. 168	Carta de fiança	Há registro no Apolo	O termo de acautelamento consta como localização física “ANP X Telemar”
0013114-80.2013.4.02.5101	04/06/2013 – fl. 52	Carta de fiança	Há registro no Apolo	O termo de acautelamento consta como localização física “Ediouro gráfica e editora Ltda. x Fazenda nacional”
0512756-44.2002.4.02.5101	—	Dezesseis apólices da dívida pública	Sem registro no Apolo	Não foi feito o acautelamento no sistema Apolo. Há determinação para intimação da parte para retirada das apólices

13.1 Há no **sistema Apolo** o total de 101 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 00033186520134025101

Data de acautelamento: 13/03/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 68

Bens: Carta de fiança n. 100414100147400, e seu termo de aditamento n. 1, emitidas pelo banco Itaú, no valor de R\$ 294.795,04, com datas de 03/10/2014 e 06/02/2015

Localização: "FAZENDA NACIONAL X HARSCO DO BRASIL PARTICIPACOES"

Andamento processual: Processo suspenso até decisão final dos embargos à execução.

- 00251283320124025101

Data de acautelamento: 17/07/2012.

Bens: CARTA DE FIANÇA Nº 100412070007100, NO VALOR DE R\$10.059.364,24 - BANCO ITAÚBBA S.A.

Localização: "SECRETARIA DA 8a. VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL"

Andamento processual: Processo suspenso até decisão final dos embargos à execução.

-05345147420054025101

Data de acautelamento: 27/08/2014.

Bens: CARTA DE FIANÇA Nº 119.866-8 (datada de 13.07.2006 em SP). Fiador: BCO SAFRAS/A. Valor: R\$1.400.000,00.

Localização: "FAZENDA NACIONAL x SAINT CLAIR MODAS EXPORTACAO E IMPORTACAO S/A - SECRETARIA DA 08VFEF"

Andamento processual: Intimada a Fazenda para se manifestar informou que a manutenção do parcelamento.

Sugestão: - Regularizar os itens acautelados, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2019/00079, atentando para aqueles indicado no item 13 do relatório.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;¹
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;²
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;³
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);³



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 69

(S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;³

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(S) livro de carga ao Ministério Público;

(S) livro de entrega de autos às partes sem traslado.³

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

¹ O livro de ponto contém registros desde abril de 2018 porém o termo de abertura na contracapa somente foi registrado com data de 25 de fevereiro de 2019.

² O livro de reclamação, sugestões e elogios fica no balcão de atendimento. Registre-se, porém que este não está visível às partes, pois fica no canto junto com outros livros, algumas vezes embaixo do livro de carga. Não há registro de reclamação, sugestão ou elogio.

³ As referidas pastas não contém documentos arquivados e foram aglutinadas em um único fichário, separado por divisórias.

Sugestão: Providenciar para que o livro de reclamações, sugestões e elogios fique visível e acessível ao público externo durante o expediente de atendimento, conforme art. 128, §1º da CNCR.

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 8ª VFEF do Rio de Janeiro está localizado no 7º andar do Bloco B, na Av. Venezuela, 134 – Saúde – CEP: 20081-312, com instalações físicas bem conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na Secretaria e na sala de apoio ao Gabinete, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro, e frigobar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 70

A sala de audiências é ampla e bem conservada, e, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, raramente é utilizada nas execuções fiscais.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto possuem mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 17 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há três impressoras instaladas, uma multifuncional e uma scanner.

O piso apresenta defeito com o levantamento das régua de madeira. Foi aberto chamado para conserto nº JFRJ-SR-2019/02255, aberto em 22/05/2019, e fechado em 25/07/2019.

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

16.1 Execuções Fiscais de grandes devedores (artigos 257 e 258 da CNCR)

A Vara adota como parâmetro para execuções fiscais relativas a grandes devedores o critério estabelecido pela Fazenda Nacional, a qual envia periodicamente listagem com informação de quais executados são considerados grandes devedores.

A fim de que seja possível a extração de listagem, bem como a verificação do processamento prioritário, os processos de grandes devedores recebem identificadores, no tocante ao acervo virtual, ou inclusão de etiquetas na capa dos autos, no caso dos processos físicos. Além disso, no e-Proc há um localizador específico para os feitos de grandes devedores.

O Juízo não faz a reunião das execuções na forma do art. 28 da Lei nº 6.830/80, em razão do entendimento da Magistrada, conforme foi informado pelo Diretor de Secretaria.

Em que pese a determinação da CNCR de que sejam examinados todos os processos relativos a grandes devedores (art. 258, IV), diante da elevada quantidade de processos nessa situação (80 Apolo e 175 e-Proc), foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Valor da execução	Réu
0504459-04.2009.4.02.5101	R\$ 14.457.888,26	Brasilcraft Comercio de Artefatos de Couro LTDA
5000724-80.2019.4.02.5101	R\$ 503.248.215,04	Instituto Geral De Assistencia Social Evangel
0513742-17.2010.4.02.5101	215.389,65	WV Petroleo LTDA
0001077-74.2011.4.02.5106	1.899.404,54	Companhia Municipal de Desenvolvimento Pet
0507305-91.2009.4.02.5101	248.670.929,37	Betafac Assessoria e Fomento Mercantil Ltda

Fonte: questionário pré-correição, entrevista presencial, sistemas Apolo e e-Proc.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 71

16.2 Leilões

Não Foram realizados leilões nos últimos 12 meses.

Fonte: questionário pré-correição.

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100066-63.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 17 a 21/07/2017**, foi baixado em 24/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do Ofício TRF2-OFI-2018/06145, de 27/03/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do Ofício nº JFRJ-OFI-2018/02258, de 09/04/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “abrir conclusão para sentença nos feitos remetidos ao Gabinete, conforme recomendado nos Ofícios-Circulares nº TRF2-OCI-2017/00047 e TRF2-OCI-2017/00061 (item 8.2);”

Informações do Juízo: “Preliminarmente, cabe frisar que os processos de conhecimento encaminhados pela Secretaria ao gabinete de apoio deste Juízo são verificados, ao menos, duas vezes por semana, com a finalidade de triar aqueles que ainda carecem de diligências de instrução dos que já estão devidamente instruídos para sentença, momento em que, neste último caso, é aberta a devida conclusão junto ao sistema processual. Entretanto, a fim de dar exato e integral cumprimento aos Ofícios mencionados na presente recomendação, foi determinado à Secretaria que, após o cumprimento das determinações de instrução, encaminhe aos escaninhos respectivos junto ao Gabinete os feitos já com conclusão para sentença aberta.”

- Segunda recomendação: “Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO, fase 18, quando cabível (item 9.5);”

Informações do Juízo: “Os feitos identificados sem o lançamento da fase 18, no momento da realização da Correição (conforme quadro extraído do Portal de Estatísticas anexado ao item 9.5 do relatório) foram regularizados, assim como os demais que foram identificados até esta data.

Ademais, a fim de manter precisa a anotação do início do cumprimento do julgado, junto ao sistema processual, os servidores responsáveis pelo registro do trânsito em julgado da sentença, bem como do recebimento dos processos recebidos do TRF-2 foram instruídos a lançarem o respectivo movimento (fase 18 no sistema Apolo) tão logo lancem o registro do trânsito em julgado nos feitos em que cabível tal procedimento.”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 72

Terceira recomendação: “Solicitar a manutenção do mobiliário defeituoso, ou desafetação do patrimônio da Secretaria do Juízo caso dispensável, comunicando a esta Corregedoria as providências efetivamente adotadas pela DIRFO (item 16).”

Informações do Juízo: : “Ressalte-se que os materiais (mobiliário, de informática e de uso geral) que não são mais utilizados por esta Vara, são sempre devolvidos aos respectivos setores (almoxarifado e patrimônio), a fim de otimizar os recursos materiais da instituição. Especificamente, foram solicitados os reparos nos itens defeituosos detectados, conforme constatado no momento da Correição junto a este Juízo, por meio dos chamados registrados abaixo:

- O Chamado 2018/002370 - 05/04/2018 – reparo de revestimentos do piso; (SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa – módulos Serviços)
- Termo de Transferência Interna nº 2018/000892 manutenção de cadeira ergonômica (Sistema ASI - Almoxarifado e Patrimônio). “

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“No que tange à competência desta Vara especializada, este juízo vem desenvolvendo práticas com o intuito de dar efetividade e celeridade aos processos de execução fiscal, com divisão de trabalho a fim de criar, dentro da Unidade, equipes com especialização em cada etapa do processamento, garantindo assim a uniformidade no trabalho. Ademais, os autos (físicos e eletrônicos) são devidamente distribuídos em locais para facilitar o controle de prazo, em especial os prazos de suspensão e as prioridades previamente definidas, para que cada um seja impulsionado tão logo seja verificado o decurso do prazo ou movimentação que importe em alteração da situação”.

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá, no prazo de 30 dias, encaminhar a esta Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Julgar os 06 (seis) processos constantes do acervo passivo da Meta 2 do CNJ para 2019, indicados no item 4 do relatório.
- 2) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nº 0000331-26.2004.4.02.5116, nº 0000545-66.2012.4.02.5106 e nº 0001897-44.2003.4.02.5116, regularizando as informações constantes do sistema e-Proc, tendo em vista a contradição apontada no item 10 do relatório.
- 3) Diligenciar junto às partes ou órgãos externos para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido e lançar o respectivo recebimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 73

no sistema processual, adotando maior rigor no controle dos processos remetidos (item 12).

- 4) Regularizar os itens acautelados, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2019/00079, atentando para aqueles indicado no item 13 do relatório.
- 5) Providenciar para que o livro de reclamações, sugestões e elogios fique visível e acessível ao público externo durante o expediente de atendimento, conforme art. 128, §1º da CNCR (item 14).

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que revisou e ora subscreve.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2019.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário